

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 477/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **César Augusto Rosa**, Diretor do **Departamento de Obras e Serviços**, designado pela Portaria Municipal n.º 4.076 de 12 de abril de 2025, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS TINTAS & CORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.857.095/0001-71, situada na **Rua Sete de Setembro, n.º 341, Bairro Centro, Município de Paraisópolis/MG**, representada pelo Sr. **João Vitor Borges**, portador do CPF n.º XXX.784.918-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2025 – DISPENSA N.º 071/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 477/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 477/2025, para atender a demanda do Setor de Obras Públicas e Serviços, pelo tempo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item 01, a partir de 07 de agosto de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VLR LICITADO	VLR REAJUST.
	DESCRIÇÃO		
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA PINTURA DIRETO NA FERRUGEM 3,6 LITROS (CORES VARIADAS)	159,00	178,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula n.º 5.9 do Contrato n.º 477/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 477/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

César Augusto Rosa

Diretor de Obras Públicas e Serviços

SANTOS TINTAS & CORES LTDA – CONTRATADA

João Vitor Borges

CNPJ n.º 20.857.095/0001-71

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 477/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2025 – DISPENSA N.º 071/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
SANTOS TINTAS & CORES LTDA
CNPJ n.º 20.857.095/0001-71**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 477/2025, para atender a demanda do Setor de Obras Públicas e Serviços, pelo tempo de vigência do Contrato.

DO REEQUILÍBRIO: Fica ajustado o item 01, a partir de 07 de agosto de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VLR LICITADO	VLR REAJUST.
	DESCRIÇÃO		
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA PINTURA DIRETO NA FERRUGEM 3,6 LITROS (CORES VARIADAS)	159,00	178,08

Data da assinatura: 07/08/2026

Vigência: De 07/08/2026 até 01/12/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 07/08/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*